

PREFEITURA MUNICIPAL DE INACIOLANDIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo:2018000623

Local Abertura:PREFEITURA MUNICIPAL DE INACIOLANDIA

Modalidade:PREGÃO PRESENCIAL REG. PREÇO

Nº: 000005/2018

Objeto:COTAÇÃO PARA PROCESSO DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÁS MEDICINAL

Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento de compras/licitação, em especial o julgamento e a adjudicação procedida pela comissão de compras e licitação, inserto nestes autos, bem como Parecer Jurídico, RESOLVO, no uso de minhas atribuições legais, HOMOLOGAR o procedimento de compras/licitação realizado na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL REG. PREÇO nº 000005/2018, objetivando, a COTAÇÃO PARA PROCESSO DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÁS MEDICINAL, para o cumprimento das atribuições da PREFEITURA MUNICIPAL DE INACIOLANDIA, apresentando-se como propostas mais vantajosa(s) a(s) da(s) Empresa(s):

JL OXIGENIO EIRELI-ME, null, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 27.221.139/0001-11 estabelecida na Bairro AVENIDA ANHAGUERA, 517 SETOR , vencedora dos itens abaixo relacionados:

Item	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	5141 - OXIGENIO MEDICINAL PP 2M3 CILINDRO	CILINDRO COM 2M3		40,00	UNIDADE	45,0000	1.800,00

2	4302 - OXIGENIO MEDICINAL CIL G 1M3	CILINDRO COM 1M3		60,00	UNIDADE	60,0000	3.600,00
---	-------------------------------------	------------------	--	-------	---------	---------	----------

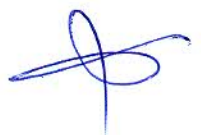
3	4301 - OXIGENIO MEDICINAL CIL T 10M3	CILINDRO COM 10M3		2.400,00	UNIDADE	12,0000	28.800,00
---	--------------------------------------	-------------------	--	----------	---------	---------	-----------

TOTAL DO FORNECEDOR: 34.200,00

TOTAL DO CERTAME: 34.200,00

Importa-se o presente Pregão na importância total de R\$ 34200.00, cuja despesa deverá correr a conta da(s) Dotação(ões) Orçamentária(s), abaixo:

05011030205882020339030A2





PREFEITURA MUNICIPAL DE INACIOLANDIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PUBLIQUE-SE

INACIOLANDIA, 12/03/2018



FRANCISCO ANTONIO CASTILHO
PREFEITO



SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº:000005/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº:000005/2018
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL
PROCESSO Nº:2018000623.
VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES
ATA Nº:

Na data **12/03/2018**, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE INACIOLÂNDIA**, sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada no endereço **PRACA ULYSSES GUIMARAES NR 37-CENTRO**, o Pregoeiro nos termos da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº. 123/2006, conforme a classificação das propostas apresentadas no Edital de Licitação n.º **000005/2018** modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL REG. PREÇO (MENOR PREÇO)**, vista ao SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, do resultado o julgamento da proposta de preços, publicada no Placar da **PREFEITURA MUNICIPAL DE INACIOLÂNDIA** e Homologado pelo Diretor Presidente. Do processo acima referenciado, resolve REGISTRAR OS PREÇOS DE REGISTRO DE PREÇOS.OBJETO: **COTAÇÃO PARA PROCESSO DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÁS MEDICINAL**, que passa a fazer parte desta tendo sido o referido preço oferecido pela empresa, cuja proposta foi classificada em primeiro e declarada vencedora no certame acima numerado como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. A presente licitação tem por objeto: **COTAÇÃO PARA PROCESSO DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÁS MEDICINAL**, conforme especificações e quantitativos contidos no edital– Especificação do Objeto e Estimativa de Preço.

1.2. **PREFEITURA MUNICIPAL DE INACIOLÂNDIA**, não se obriga a adquirir os itens relacionados do licitante vencedor, nem nas quantidades descritas no edital, podendo até realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

2.1 - A Ata de Registro de Preços firmada em decorrência do presente procedimento licitatório, terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura que será logo após a homologação do certame, não podendo ser prorrogada.

2.2 - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo **PREFEITURA MUNICIPAL DE INACIOLÂNDIA** promover as negociações junto aos fornecedores, observando as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº. 8.666/93.

2.3 – **PREFEITURA MUNICIPAL DE INACIOLÂNDIA**, monitorará os preços dos produtos/serviços, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.

2.4 – **PREFEITURA MUNICIPAL DE INACIOLÂNDIA**, convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

2.5 – Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

2.6 – Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, etc.), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

2.7 – Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

2.8 – Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE INACIOLANDIA para aquisição.

2.9 – Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, PREFEITURA MUNICIPAL DE INACIOLANDIA, poderá convocar os demais fornecedores classificados, nas mesmas condições ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS:

3.1 – O preço ofertado pela empresa signatária da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS são os abaixo descritos:

Fornecedor Registrado:

1ª) JL OXIGENIO EIRELI-ME inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.221.139/0001-11, estabelecida no endereço , AVENIDA ANHAGUERA, 517 SETOR , ITUMBIARA - GO, neste ato representada por , portador da CI nº e CPF nº , residente no município - ;

Fornecedor: 27221139000111 - JL OXIGENIO EIRELI-ME

ITEM	PRODUTO	MARCA	MEDIDA	QTD.	Menor	V. TOTAL
1	OXIGENIO MEDICINAL PP 2M3 CILINDRO	white martins	UNIDADE	40.0000	45.0000	1.800,00
2	OXIGENIO MEDICINAL CIL G 1M3	white martins	UNIDADE	60.0000	60.0000	3.600,00
3	OXIGENIO MEDICINAL CIL T 10M3	white martins	UNIDADE	2400.00 00	12.0000	28.800,00

TOTAL FORNECEDOR: 34.200,00

CLÁUSULA QUARTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

4.1 - A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:

4.2 - Automaticamente, quando:

- Por decurso do prazo de vigência;
- Quando não restarem fornecedores registrados; ou
- Pela(o) **PREFEITURA MUNICIPAL DE INACIOLANDIA**, quando caracterizado o interesse público.

4.3 - Pela Administração, quando:

- As detentoras descumprirem as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;
- As detentoras não retirarem a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- As detentoras não aceitarem reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- Por razões de interesse público, devidamente, justificadas pela Administração;
- As detentoras derem causa à rescisão administrativa de contrato/carta-contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preços.

4.4 - Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços:

- A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas nas Sanções Administrativas, caso não sejam aceitas as razões do pedido.

4.5 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços.

4.6 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço das detentoras, a comunicação será feita por publicação de acordo com as leis que regem as licitações, considerando-se cancelado o preço registrado no dia subsequente à publicação.

4.7 – Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor relativas ao fornecimento do item.

4.8 – Caso **PREFEITURA MUNICIPAL DE INACIOLANDIA** não se utilize da prerrogativa de cancelar a Ata, a seu exclusivo critério poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o Fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE ENTREGA

